

PORTARIA Nº 1.961/SIA, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Valida curvas de ruído para o Aeroporto Internacional de Marabá/João Correa da Rocha - SBMA.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.506546/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeroporto de Marabá/João Correa da Rocha - SBMA, apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBMA, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria é válida para os seguintes parâmetros, que devem ser considerados como diretrizes para o planejamento do aeroporto:

I - Informações gerais do aeródromo:

Elevação	109 m
Temperatura	32º C
Pressão	1.007 mBar
Velocidade média dos ventos	14,8 km/h

II - Pistas de pouso e decolagem:

Pistas	Comprimento	Cabeceiras		
			Latitude	Longitude
07-25 - Cenário atual (2015)	2.000 m x 45 m	07	05°22'28''S	049°08'42''O
		25	05°21'46''S	049°07'52''O
07-25 - Cenário futuro (2029)	2.000 m x 45 m	07	05°22'28''S	049°08'42''O
		25	05°21'46''S	049°07'52''O

III - Percentuais de operações por cabeceira:

Operações por cabeceira	
07	66%
25	24%
Heliponto	10%
Total	100%

IV - Total de movimentos:

Movimento operacional total – asa fixa e asa rotativa (pousos + decolagens)	% Diurno	% Noturno
14.952 – Cenário atual (2015)	94,4	5,6
174.250 – Cenário futuro (2029)	95	5

Obs.: Operações noturnas correspondem aos voos realizados no período entre 22h e 07h.

V - Aeronaves utilizadas (mix):

Modelo	Cenário atual – 2015	Cenário futuro – 2029
	% por aeronave	% por aeronave
A320	6,60	-
B735	-	14
B737	11,96	-
B738	6,74	20
B350	-	10
BE10	-	20
C208	16,55	-
C210	18,25	-
E110	-	12
E120	-	3
E145	-	5
E190	12,20	-
P28	-	6
PA34	27,70	-
R22	-	10
Totais	100,0	100,0

VI - Especificação das rotas:

Rotas utilizadas				
Cabeceiras	Operação	ID	Trechos	Distância
07	Pouso	APP 1	1 trecho em linha reta	10 km
25	Pouso	APP 2	1 trecho em linha reta	10 km
07	Decolagem	D 1	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à direita	1º: 14,6 km; 2º: curva de 132º e raio de 1,7 km
07	Decolagem	D 2	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à esquerda	1º: 14,6 km; 2º: curva de 42º e raio de 1,7 km
07	Decolagem	D 3	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à direita	1º: 7,6 km; 2º: curva de 91º e raio de 1,7 km
07	Decolagem	D 4	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à esquerda	1º: 7,6 km; 2º: curva de 46º e raio de 1,7 km
25	Decolagem	D 5	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à esquerda	1º: 11,1 km; 2º: curva de 48º e raio de 1,7 km

25	Decolagem	D 6	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à direita	1º: 11,1 km; 2º: curva de 138º e raio de 1,7 km
25	Decolagem	D 7	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à esquerda	1º: 7,6 km; 2º: curva de 28º e raio de 1,7 km
25	Decolagem	D 8	1º: trecho em linha reta; 2º: curva à direita	1º: 7,6 km; 2º: curva de 91º e raio de 1,7 km

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI